



COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018

Eu, Carlos Girardi portador da carteira de identidade nº **12435678**, expedida pelo **SSP-SC**, inscrito no CPF: **29192641920**, na condição de representante legal do (a) **Associação Brasileira de Esporte e Lazer - ABEL**, inscrita no CNPJ Nº **15.137.372/0001-31**, declaro, sob as penas previstas no *artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro*, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 4º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	DOCUMENTO BASE
Índice de gastos administrativos: (Informar o valor do índice inciso I, art. 4º)	$\frac{\text{Despesas Administrativa} - 1.030.381,23}{\text{Receita Total} - 2.262.671,52} = 0,4553$	(informar o documento em que se encontram os valores utilizados na memória de cálculo – DRE, página 1/item 127 para despesas Administrativas e item 3 para Total das Receitas)
Índice de Liquidez corrente: (Informar o valor do índice inciso II, art. 4º)	$\frac{\text{Ativo Circulante} - 706.798,28}{\text{Passivo Circulante} - 102.938,27} = 6,86$	(informar o documento em que se encontram os valores utilizados na memória de cálculo – Balanço Patrimonial 2024 Ativo Circulante na página 1/item 2 e para o Passivo Circulante pagina 2/item 29)

Brusque/SC, 5 de Maio de 2025.

Carlos Girardi
Presidente

Cléa Maria Dias Silveira
Contadora, N° CRC/SC: 013427/O-0